LEI Nº 1.471 DE 09 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.426 DE 14 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, Estado de São Paulo, Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica revogado os termos da Lei Municipal n° 1.426 de 14 de Abril de 2008.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de abril de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Site da Prefeitura www.pmmiracatu.sp.gov.br **e no mural do Paço Municipal**